



ATO DE ARQUIVAMENTO

0216762/2018
SUPRAM TM/AP

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o processo nº 18402/2005/001/2017 foi formalizado em 23/02/2017 para a atividade de fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados;

Considerando a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais;

Considerando que a DN 217/2017 em seu art. 36 dispõe que "Nos termos do art. 50 da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, ficam declarados extintos os processos de empreendimentos que em função desta Deliberação Normativa passem a ser dispensados de licenciamento ambiental, com seu consequente arquivamento".

Considerando que o Decreto passou a vigorar em 06/03/2018 e que o processo de licenciamento se encontrava em análise,

Considerando que referida atividade, de acordo com a nova DN 217/2017, não é passível de licenciamento; perdendo, assim, seu objeto;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 01874/2011/002/2017, relativo ao empreendimento/empreendedor TAUA GRANDE HOTEL DE ARAXA E TERMAS LTDA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 11.677.228/0001-37, localizado no município de Araxa/MG.

Publique-se e arquite-se.

Uberlândia-MG, em 07 de fevereiro de 2018.

Ilma Soares da Silva
Diretora Regional de
Administração e Finanças
MASH: 336711-3 - SUPRAM TM/AP

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23 de janeiro de 2017.
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável